LEI Nº 365/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

06.001.15.452.0005.2025 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO

06.001.15.452.0005.2.025.3.1.90.46.00. – auxilio alimentação	677	01000	10.000,00

11.001.20.608.0014.2067 - APOIO A PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIA

11.001.20.608.0014.2.067.3.1.90.46.00. – auxilio alimentação	678	01000	10.000,00

12.004.08.244.0008.2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.93.00. – Indenizações e Restituições	679	31734	60,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....			**R$ 20.060,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2020, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita (067)**1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.** Recurso fundo de participação dos municípios..... R$ 20.000,00
Receita (221) **1.7.2.8.99.1.1.09.00.00.00.00. FEAS BENEFICIO EVENTUAL**.....R$ 60,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 20.060,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -